



RESOLUÇÃO Nº 030/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em sessão ordinária no dia 22 de abril de 2025.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI Nº 027/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025, QUE: Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.443/2020, de 25 de março de 2020, e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.443/2020, de 25 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *O contratado perceberá a remuneração correspondente ao padrão inicial que constar para o cargo de 40 (quarenta) horas, criado através do Plano de Carreira e será reajustado nos mesmos índices e percentuais, quando concedidos aos demais servidores.*

I – A carga horária para o profissional Farmacêutico será de 40 (quarenta) horas semanais.

II – O vale alimentação e o adicional de insalubridade serão pagos nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE –
RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

Ver. Lenir Nunes,
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. Idalir Signorati Mioranza,
Primeira Secretária